PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 291 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1963

JOÃO ZACCHI, Prefeito Muncipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

Faz Saber que a Câmara Muncipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender as despesas com combustiveis para o caminhão no transporte de alunos para o Ginásio local, durante os meses de Abril a Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Muncipal de Cabreúva, 3 de dezembro de 1963

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 3 de dezembro de 1963

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -